



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁATA DA 29ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA -07-10-2013

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (07-10-2013), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII – 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (29ª) vigésima nona sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora TEREZA CAMILO DOS SANTOS e tendo como Secretário o Vereador GETÚLIO BENITES CENTURIÃO. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: ADEMILSON SIMIÃO, ALMIR BUENO, FRANCIELE DE LIMA DANELON, GETULIO BENITES CENTURIÃO, MIRIAN CELESTE DOS SANTOS TELESTE, OSVALDINO DA SILVEIRA, ROSANA DE LIMA BRIZZI, ROSSANO FRANÇA TRICHES, SANDRO SABINO BORGES, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quorum regimental, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos, convidando, de imediato, a vereadora Franciele de Lima Danelon à fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA da (28ª) vigésima oitava sessão ordinária do corrente período legislativo, realizada no dia trinta (30) de setembro de 2013, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue: MENSAGEM Nº.050/2013 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI Nº.052/2013 que "autoriza o Poder Executivo ajustar as ações prioritárias, objetivos e principais metas e as metas fiscais previstas nos ANEXOS I e II , conforme dispõe a Lei nº. 1.838 de 01 de julho de 2013 que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e dá outras providências"; MENSAGEM Nº.051/2013 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI Nº.053/2013 que "estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências". Após a leitura, foram os referidos projetos de leis encaminhados à Comissão de Finanças e Orçamento, para opinar a respeito dos mesmos. MENSAGEM Nº.053/2013 do Executivo Municipal, solicitando formalmente seja procedida a alteração dos termos do Projeto de Lei que institui o PPA 2014-2017, encaminhado através da Mensagem 045/2013, para fins de adequação dos valores e das ações/metas constantes do Projeto originalmente encaminhado. Encaminha como anexo o Relatório das Previsões das Receitas e das Despesas correspondentes, para o exercício 2014 a 2017 a fim de que substitua àqueles Relatórios encaminhados quando da propositura da Mensagem 045/2013. Após a leitura, foram referidos documentos encaminhados às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para os devidos fins. OF/GP/NR/874/2013 do executivo Municipal, encaminhando informações pertinente Indicaçãoº n°.172/2013 do vereador Ademilson Simião;

Tereza do Saúd.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

OF/GP/NR/875/2013 do executivo Municipal, encaminhando informações relativa à Indicação nº.162/2013 do vereador Ademilson Simião; OF/GP/NR/879/2013 do executivo Municipal, encaminhando informações quanto a Indicação nº. 175/2013 do vereador Almir Bueno; OF/GP/NR/864/2013 do executivo Municipal, encaminhando cópia dos expedientes enviados pela COPEL referente contratos assinados de Fornecimento de Energia Elétrica pra o Sistema de Iluminação Pública com Cessão de Postes para fixação do Conjunto do Sistema de Iluminação Pública, em nosso Município. OF/GP/NR/883/2013 do executivo Municipal, encaminhando cópias de expedientes em resposta ao OF/GP/NR/070/2013 de 23.01.2013, referente a solicitação do Poder Executivo junto ao DETRAN/PR, concernente a instalação de um pátio público para depósito de veículos apreendidos, um pátio de teste prático para habilitação de condutores e apoio pra análise da municipalização do trânsito. Determinou a senhora Presidente para que os referidos expedientes fiquem a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Secretaria desta Casa.

Justificativa de Ausência em Sessão do vereador Getúlio Benites Centurião, informando e justificando à todos os senhores vereadores que nos dias 22 e 23/09/2013 esteve na cidade de Curitiba/Pr por motivos particulares e de emergência, pois um colega de sua convivência sofreu acidente com seu caminhão naquela cidade, sendo que o caminhão teve perca total. Diante da necessidade de auxílio não restou outra opção a não ser oferecer ajuda, tendo em vista ser pessoa próxima e naquele momento sem ter a quem recorrer. Submetida a apreciação do plenário a presente justificativa de ausência de sessão, foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal a indicação seguinte: **INDICAÇÃO Nº.174/2013** subscrita pelo vereador **Almir Bueno**, indicando ao Executivo Municipal providências por parte do setor competente, viando a execução de melhorias na via pública denominada Rua Castro Alves, especificamente no canteiro central. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como ORADORES nesta sessão, os vereadores Osvaldino da Silveira, Rossano França Triches, Getúlio Benites Centurião e Almir Bueno, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Secretaria desta Casa. o vereador Valberto Paixão da Silva dispensou o direito de fazer uso da palavra. Não havendo mais vereador inscrito como Orador, a senhora Presidente determinou ao senhor Secretário para fazer a chamada dos senhores vereadores, para passar à ordem do dia, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Ademilson Simão, Almir Bueno, Franciele de Lima Danelon, Getulio Benites Centurião, Mirian Celeste dos Santos Teleste, Osvaldino da Silveira, Rosana de Lima Brizzi, Rossano França Triches, Sandro Sabino Borges, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva. Prosseguindo, a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na **ORDEM DO DIA**, como segue: **PARECER Nº.001/2013** da Comissão especial, constituída em observância ao artigo 53, parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade específica de proceder

Assinatura de Getúlio Benites Centurião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

estudos aos Projetos de Leis Complementares nº.001 e 002/2013. Após proceder os estudos pertinentes a matéria do Projeto de Lei Complementar nº.001/2013, de iniciativa do Executivo Municipal, a Comissão Especial opina pela aprovação do mesmo, referendando os pareceres das Comissões Permanentes desta Casa, já aprovados. Submetido à discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.001/2013 de iniciativa do Executivo Municipal, que "altera a Lei Complementar nº.01/2008 de 02 de janeiro de 2008, que institui o Código Urbanístico do Município de Guaíra e dá outras providências". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. em primeira (1^a) discussão e votação. PARECER Nº.002/2013 da Comissão especial, constituída em observância ao artigo 53, parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade específica de proceder estudos aos Projetos de Leis Complementares nº.001 e 002/2013. Após proceder os estudos pertinentes a matéria constantes do Projeto de Lei Complementar nº.002/2013, do Executivo Municipal, a Comissão Especial opina pela aprovação do mesmo, referendando os pareceres das Comissões Permanentes desta Casa, já aprovados. Submetido à discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.002/2013 de iniciativa do Executivo Municipal, que "altera a Lei Complementar 02, de 02 de janeiro de 2008, que institui o Código de Obras do Município de Guaíra e dá outras providências". Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. em primeira (1^a) discussão e votação. PARECER Nº.052/2013 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº.047/2013. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo, colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº.047/2013 de iniciativa do vereador Getúlio Benites Centurião, que "declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos denominada Associação PROJETO RESTAURANDO A ESPERANÇA DE UMA VIDA DIGNA. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. Não havendo mais matéria inscrita na Ordem do Dia, fizeram uso da tribuna em EXPLICAÇÃO PESSOAL, os vereadores Rossano França Triches, Sandro Sabino Borges, Getúlio Benites Centurião, Almir Bueno e Valberto Paixão da Silva, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. De imediato, a senhora na forma regimental, CONVOCOU os senhores vereadores para a realização de uma Sessão Extraordinária no dia nove

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-1244 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



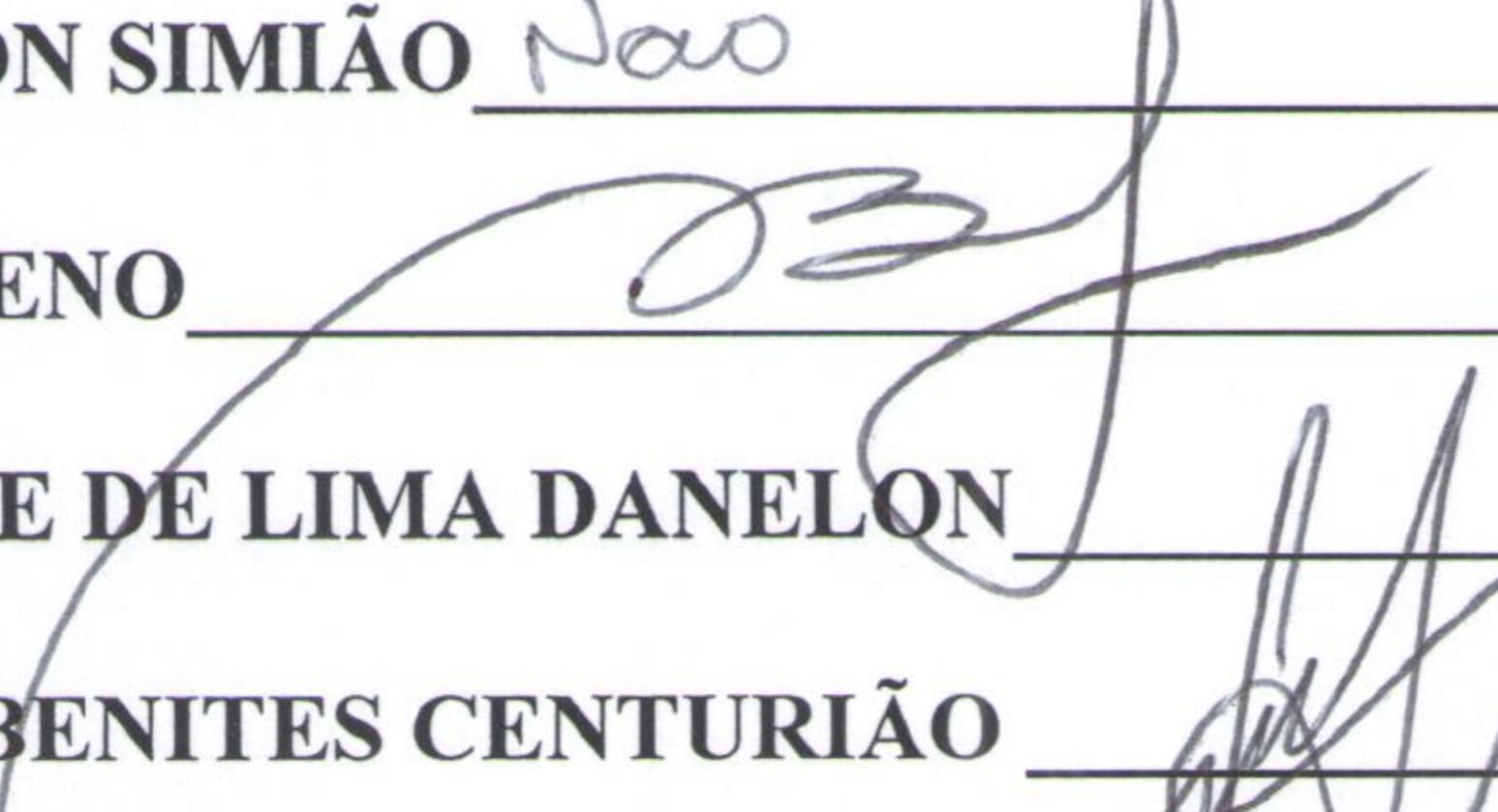
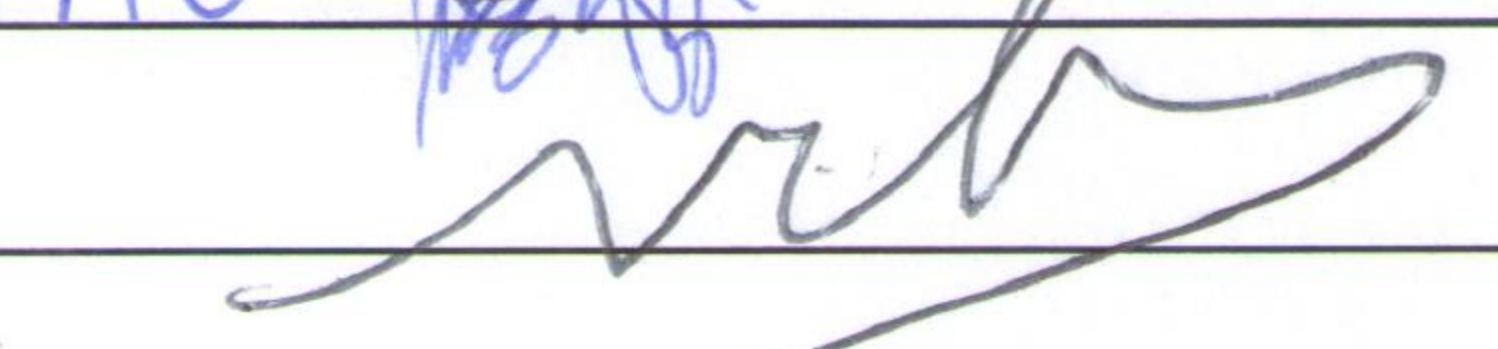
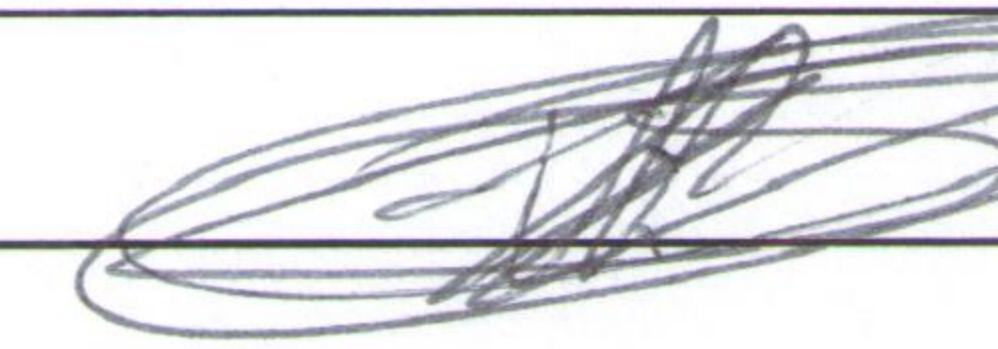
(09) de outubro de 2013, às dezesseis e trinta (16:30) horas, para apreciação e deliberação, na Ordem do dia, em segunda (2^a) e última discussão e votação, das seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar nº.001/2013 do Executivo Municipal, que "altera a Lei Complementar nº.01/2008 de 02 de janeiro de 2008, que institui o Código Urbanístico do Município de Guaíra e dá outras providências", Projeto de Lei Complementar nº.002/2013 do Executivo Municipal, que "altera a Lei Complementar 02, de 02 de janeiro de 2008, que institui o Código de Obras do Município de Guaíra e dá outras providências" e Projeto de Lei nº.047/2013 do vereador Getúlio Benites Centurião, que "declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos denominada Associação Projeto Restaurando a Esperança de uma Vida Digna". Para a pauta da **Ordem do Dia** da próxima sessão ordinária ficam inscritas matérias que se encontram nas Comissões Permanentes e que por ventura venham a ser apresentadas ao plenário para deliberação. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a Senhora Presidenta passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa e aos demais munícipes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após ser lida, achada conforme e aprovada, será devidamente assinada pela senhora Presidente e pelo senhor Secretário.

APROVADO
P/ UNÂMINIDADE
Em 14/09/2013
Terezinha dos Santos
PRESIDENTE

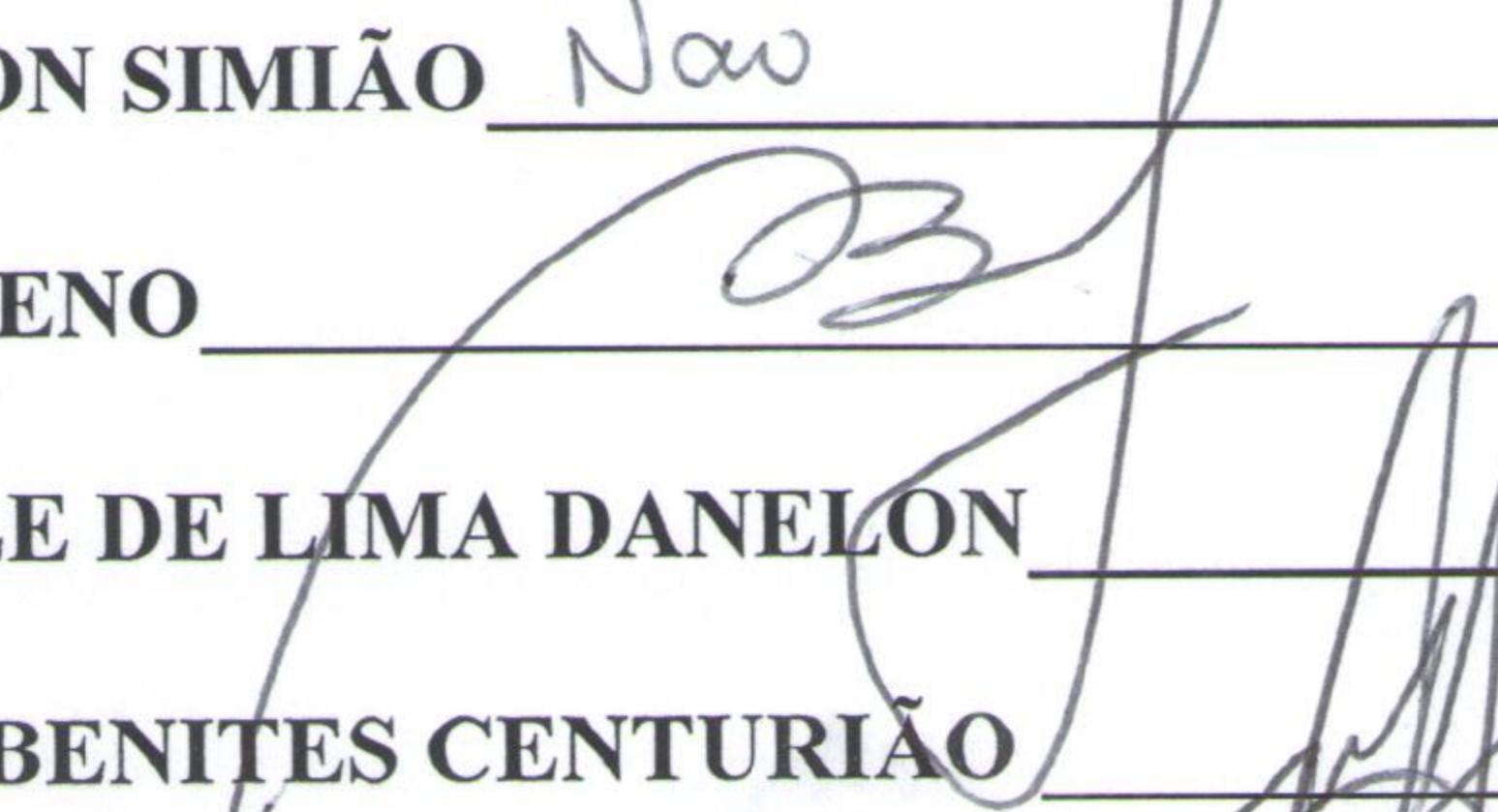
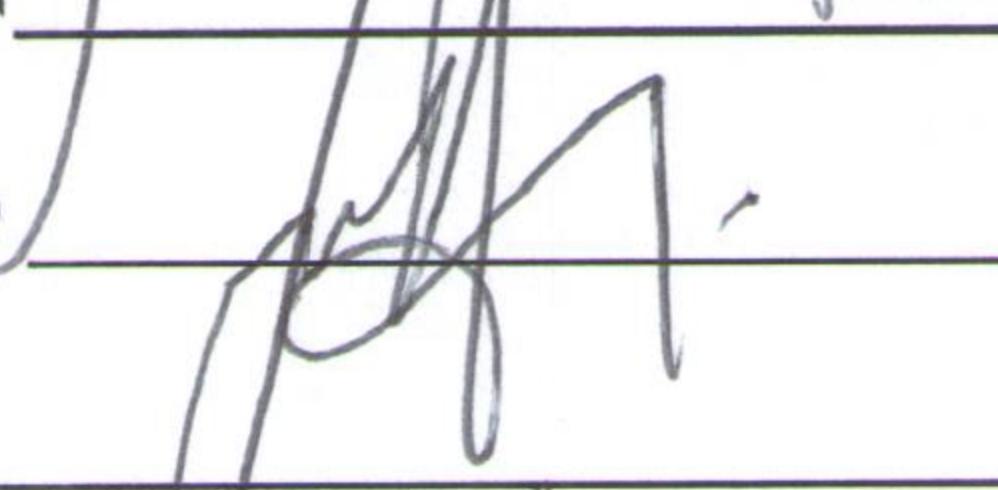
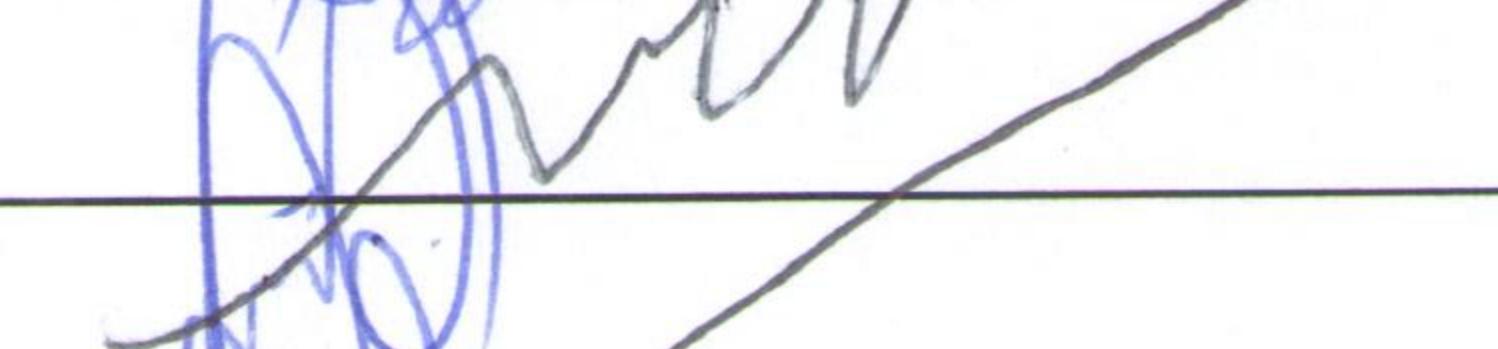
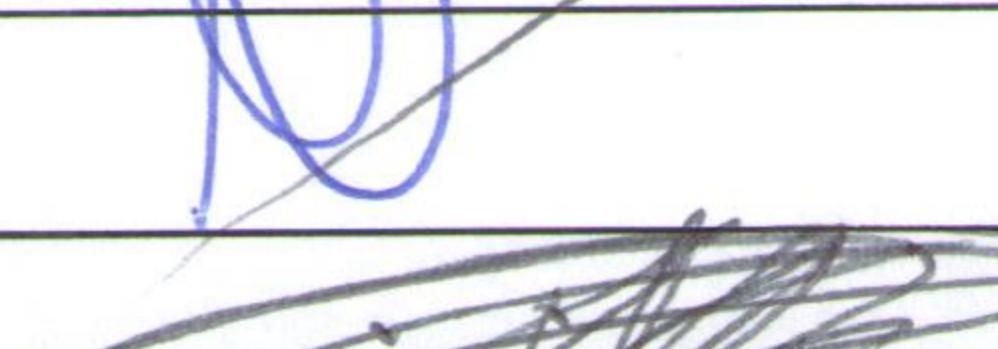
INSCRIÇÃO DE ORADORES E EXPLICAÇÃO PESSOAL- ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

NOME EM ORDEM ALFABÉTICA

ORADORES:

Não ADEMILSON SIMIÃO Não
ALMIR BUENO 
FRANCIELE DE LIMA DANELON  Não
GETULIO BENITES CENTURIÃO 
Não MIRIAM TELESTE Não
OSVALDINO DA SILVEIRA 
Não ROSANA DE LIMA BRIZZI 
ROSSANO FRANÇA TRICHES 
Não SANDRO SABINO BORGES Não
TEREZA CAMILO DOS SANTOS 
VALBERTO PAIXÃO DA SILVA 

EXPLICAÇÃO PESSOAL: (Cinco minutos cada vereador)

Não ADEMILSON SIMIÃO Não
ALMIR BUENO 
Não FRANCIELE DE LIMA DANELON  Não
GETULIO BENITES CENTURIÃO 
Não MIRIAM TELESTE Não
OSVALDINO DA SILVEIRA 
Não ROSANA DE LIMA BRIZZI 
ROSSANO FRANÇA TRICHES 
SANDRO SABINO BORGES 
TEREZA CAMILO DOS SANTOS 
VALBERTO PAIXÃO DA SILVA 